



D E C R E T O NR 079/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0801	SECRETARIA DA EDUCACAO	
0801 12	EDUCACAO	
0801 12 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0801 12 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0801 12 122 0002 2028	MANUTENCAO GERAL DA SEC. EDUCACAO	
0801 12 122 0002 2028 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
21567/8	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.000,00
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0805 12 306 0038	ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR	
0805 12 306 0038 2030	MERENDA ENS.FUNDAM.	
0805 12 306 0038 2030 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
30349/6	0001-RECURSOS LIVRE	50.000,00
Total de credito suplementar		52.000,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 361 0052 2118	EDUC.JOVENS E ADULTOS	
0802 12 361 0052 2118 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	
24292/6	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.000,00
Total de Reducoes		2.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE	50.000,00
---------------------	-----------



Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_